



TIPO DE AUDITORIA: Auditoria Anual de Contas
EXERCÍCIO: 2013
PROCESSO Nº: 08650.001348/2014-85
UNIDADE SUPERVISIONADA: Polícia Rodoviária Federal (PRF)
CIDADE: Brasília/DF
UNIDADE SUPERVISIONADORA: Ministério da Justiça

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

1. Em conformidade com o disposto na Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, artigos 9º, inciso IV e 52, combinado com o artigo 151 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, **atesto haver tomado conhecimento do Processo de Contas, exercício 2013, da Polícia Rodoviária Federal (PRF), bem como das conclusões contidas no Parecer de Dirigente do Controle Interno da Controladoria-Geral da União da Presidência da República nº 201406679**, cuja opinião foi pela **regularidade** da gestão das contas dos integrantes do rol responsáveis, disponível às folhas 53 a 70 do processo acima identificado.
2. Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, para fins de julgamento na forma prevista pelo inciso II, artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília, 29 de julho de 2014.



JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Ministro de Estado da Justiça